

ATO PGJ N° 1208/2022

Disciplina o art. 2º, caput, da Resolução CSMP n° 02/2020, que regulamenta o pagamento de diárias e ajuda de custo aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual n° 12/93 e no art. 10, V da Lei Federal n° 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor das diárias pagas aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Manifestação 0237247 da Assessoria de Planejamento e Gestão no SEI 19.21.0018.0008773/2022-16, cujo objeto trata de estudo e análise de impacto financeiro para fins de alteração do valor das diárias fixadas aos membros e servidores do MPPI;

CONSIDERANDO a atual redação do art. 2º, caput, da Resolução CSMP n° 02/2020, dada pela Resolução CSMP n° 01/2022, que regulamenta o pagamento de diárias e ajuda de custo aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 2º, caput, da Resolução CSMP n° 02/2020, os valores das diárias passam a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato PGJ.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Ato aplicam-se exclusivamente às viagens que se realizarem após o início de sua vigência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, datado eletronicamente.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO PGJ N° 1208/2022

TABELA 1
VALORES DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS FORA DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA MEIA DIÁRIA
--------------	----------------------------	---------------------------------

	INTEGRAL	
Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Substituto, Subprocurador de Justiça Administrativo, Subprocurador de Justiça Jurídico, Subprocurador de Justiça Institucional, Ouvidor do Ministério Público, Ouvidor Substituto do Ministério Público, Chefe de Gabinete, Secretário-Geral do Ministério Público e Assessor de Planejamento e Gestão.	R\$ 1.248,00	R\$ 624,00
Procuradores de Justiça	R\$ 1.010,00	R\$ 505,00
Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, Coordenador de Centro de Apoio Operacional, Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Coordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público PROCON/MP-PI, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional e Coordenador do Grupo de Atuação.	R\$ 968,00	R\$ 484,00
Promotores de Justiça	R\$ 927,00	R\$ 463,50

TABELA 2
VALORES DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS DENTRO DO ESTADO

CARGO	VALOR DA DIÁRIA INTEGRAL	VALOR DA MEIA DIÁRIA
Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Substituto, Subprocurador de Justiça Administrativo, Subprocurador de Justiça Jurídico, Subprocurador de Justiça Institucional, Ouvidor do Ministério Público, Ouvidor Substituto do Ministério Público, Chefe de Gabinete, Secretário-Geral do Ministério Público e Assessor de Planejamento e Gestão.	R\$ 570,00	R\$ 285,00
Procuradores de Justiça	R\$ 535,00	R\$ 267,50
Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, Coordenador de Centro de Apoio Operacional, Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Coordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público PROCON/MP-PI, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional e Coordenador do Grupo de Atuação.	R\$ 505,00	R\$ 252,50
Promotores de Justiça	R\$ 475,00	R\$ 237,50

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, datado eletronicamente.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/05/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247612** e o código CRC **72EF5FA7**.
